

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 09.304.427/0001-58
NIRE 35.300.352.068

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA
48ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 17 de Junho de 2019

DATA E HORÁRIO: 17 de junho de 2019, às 10:30 horas. **Local:** na sede social da Habitasec Securitizadora S.A. ("Habitasec", ou "Securitizadora Substituída"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, Conjunto 92, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

MESA: Sr. Marcos Ribeiro do Valle Neto – Presidente, e Sra. Flavia Dias Rezende – Secretária.

PRESENÇA: Representantes (i) dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 48ª série da 1ª emissão da Habitasec, representando 100% (cem por cento) dos CRI ("Titulares dos CRI"); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário" ou "Oliveira Trust" ou "Agente Fiduciário Substituído"), (iii) da Habitasec, (iv) da Casa de Pedra Securitizadora de Créditos S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Iguatemi, 192, Cj 152, Bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.468.139/0001-98 ("Casa de Pedra", ou "Securitizadora Substituta") e (v) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, sob o NIRE 33.2.0064417-1 ("Simplific Pavarini" ou "Agente Fiduciário Substituto").

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI, nos termos da cláusula 12.15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 48ª Série da 1ª Emissão da Habitasec ("Termo de Securitização").

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a substituição da Habitasec pela Casa de Pedra, com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da Habitasec nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários;
- (ii) a transferência da administração do patrimônio separado vinculado à Emissão da Habitasec à Casa de Pedra ("Patrimônio Separado"), incluindo, mas não se limitando: (a) a remuneração devida à Casa de Pedra na qualidade de administradora do Patrimônio Separado e o escopo de seus serviços; (b) a transferência da totalidade dos ativos e passivos integrantes do Patrimônio Separado para a Casa de Pedra, bem como a efetivação dos trâmites operacionais junto à B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão (segmento CETIP UTMV) ("B3") para concretização da transferência; (c) a assunção e pagamento de

todos os custos e despesas relacionados à transferência tratada no subitem “b” acima; (d) a verificação e transferência da totalidade dos recursos existentes na conta corrente mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., agência 7307, conta corrente nº 07058-6 (“Antiga Conta Centralizadora”) para a conta corrente a ser mantida pela Casa de Pedra, junto ao Banco Bradesco S.A., agência 2028, conta corrente 1803-1 (“Nova Conta Centralizadora”) em nome do Patrimônio Separado, a ser mantida pela Casa de Pedra, bem como a transferência para a Nova Conta Centralizadora de quaisquer recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários que eventualmente venha a receber diretamente dos Devedores dos Créditos Imobiliários; e (e) a transferência da totalidade das CCLs que estão vinculadas no Certificado de Recebíveis Imobiliários da 48ª série da 1ª emissão da Habitasec para que possam ser vinculadas no Certificado de Recebíveis Imobiliários da Casa de Pedra;

(iii) diante da renúncia da Oliveira Trust, a substituição da Oliveira Trust pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, sob o NIRE 33.2.0064417-1 (“Simplific Pavarini”, “Novo Agente Fiduciário” ou “Agente Fiduciário Substituto”) com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da Oliveira Trust nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários para a transferência da administração do patrimônio separado;

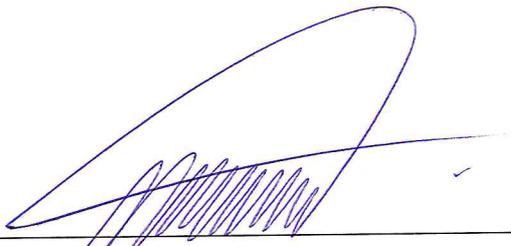
(iv) a outorga de quitação em favor da Habitasec e da Oliveira Trust com relação a todos e quaisquer atos e fatos relacionados à Emissão e aos CRI até 17 de Junho de 2019 (“Data de Transferência”)

(v) Autorização para a o cancelamento da AF de Quotas da GCR Participações Imobiliárias Ltda.

DELIBERAÇÕES: Os Titulares dos CRI deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, do quanto segue:

(i) a substituição da Habitasec pela Casa de Pedra, com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da Habitasec nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, a partir da Data de Transferência, inclusive;

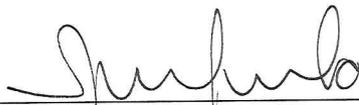
(ii) a transferência da administração do patrimônio separado à Casa de Pedra a partir da Data de Transferência e, ainda, (a) a remuneração devida à Casa de Pedra na qualidade de administradora do Patrimônio Separado e o escopo de seus serviços; (b) a transferência da totalidade dos ativos e passivos integrantes do Patrimônio Separado para a Casa de Pedra, bem como a efetivação dos trâmites operacionais junto à B3 para concretização da transferência; (c) a assunção e pagamento de todos os custos e despesas relacionados à transferência tratada no subitem “b” acima; (d) a verificação e transferência da totalidade dos recursos existentes na Antiga Conta Centralizadora para a Nova Conta Centralizadora, bem como a transferência para a Nova Conta Centralizadora de quaisquer recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários que eventualmente venha a receber diretamente dos Devedores dos Créditos Imobiliários; e (e) a transferência da totalidade das CCLs que estão



Casa de Pedra Securitizadora de Créditos S.A.
(Securitizadora Substituta)

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(Agente Fiduciário Substituído)

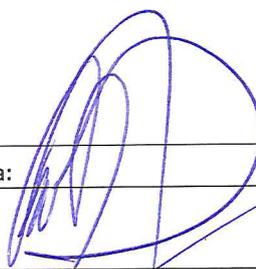
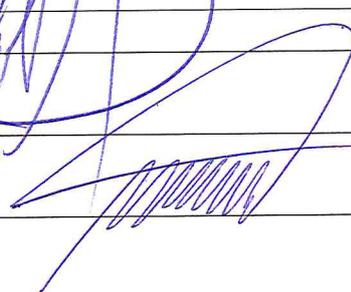
Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02



Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA
(Agente Fiduciário Substituto)



LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 48ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2019

| Titular: | CPF/CNPJ | Assinatura: |
|-----------------------------|----------------|--|
| ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE | 098.675.970-87 |  |
| RODRIGO GERALDI ARRUY | 250.333.968-97 |  |